



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1493123/2022;
INTERESSADO	Centro de Memória do CAU/RS
ASSUNTO	Adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1436/2022**

Homologa adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 18 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de valorizar a arquitetura e urbanismo por meio do patrimônio cultural resultante da atuação técnica, artística e intelectual de profissionais no Brasil;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do RS”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando ainda o Regimento Interno, Artigo 155, inciso XVI que define dentre as competências do Conselho Diretor, “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando a Deliberação nº 018/2022 – Conselho Diretor que aprovou a Adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo.

**DELIBEROU por:**

- 1 Homologar a adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, conforme anexo desta deliberação;
- 2 Determinar que o CAU/RS seja representado, nas reuniões da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, por membro da diretoria do Centro de Memória do CAU/RS
- 3 Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fabio Muller, Fábio Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia



Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat; e 05 (cinco) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Letícia Kauer, Magali Mingotti, Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 18 de março de 2022.

**DEISE FLORES SANTOS**  
Vice-Presidente do CAU/RS



## 130ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

### Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1436/2022 - Protocolo nº 1493123/2022

Nome	Voto Nominal
1. Aline Pedroso da Croce	Ausente
2. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Favorável
3. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
4. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Favorável
5. Débora Francele Rodrigues da Silva	Favorável
6. Denise dos Santos Simões	Favorável
7. Evelise Jaime de Menezes	Favorável
8. Fabio Muller	Favorável
9. Fábio Zatti	Favorável
10. Fausto Henrique Steffen	Favorável
11. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
12. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
13. Letícia Kauer	Ausente
14. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
15. Magali Mingotti	Ausente
16. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
17. Orildes Tres	Favorável
18. Rinaldo Ferreira Barbosa	Ausente
19. Rodrigo Spinelli	Ausente
20. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

#### Histórico da votação:

Plenária Ordinária nº 130

Data: 18/03/2022

**Matéria em votação:** DPO-RS 1436/2022 - Adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo.

**Resultado da votação:** Favoráveis (15) Ausências (05) total (20)

**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.

**Secretaria da Reunião:** Mônica dos Santos Marques

**Presidente da Reunião:** Deise Flores Santos



## ANEXO

### MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

#### REDE BRASILEIRA DE ACERVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL -  
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB/SP), A  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP), O  
INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI, A ASSOCIAÇÃO  
ESCOLA DA CIDADE, A FACULDADE DE ARQUITETURA  
E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA  
MACKENZIE, A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS,  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL,  
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL -  
DEPARTAMENTO RIO GRANDE DO SUL, CONSELHO  
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO  
SUL [a completar]**

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO - IAB/SP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO HISTÓRICO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº



46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO HISTÓRICO WANDA SVEVO DA FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO (AHWS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO" (APHRC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A BIBLIOTECA PREFEITO PRESTES MAIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O COMITÊ INTERNACIONAL PARA A DOCUMENTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SÍTIOS E BAIRROS DO MOVIMENTO MODERNO - NÚCLEO DOCOMOMO SÃO PAULO (DOCOMOMO SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL (CAU-RS)**, 1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, Autarquia Pública Federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, no uso de suas atribuições legais, com sede à Rua Dona Laura, 320, 14º e 15º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, neste ato representado pelo presidente deste conselho Tiago Holzmann da Silva, no uso de suas atribuições legais, inscrito no CPF sob o nº 600.929.550-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];



**O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (DGD-POA)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FEC-UNICAMP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEB-USP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DE PESQUISAS HOSPITALARES ARQUITETO JARBAS KARMAN (IPH)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de



identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL (IAB-DN)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (IAB-RS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Canabarro, 363 inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.915.214/0001-06, neste ato representada por Rafael Pavan dos Passos, [brasileiro], [estado civil], [Arquiteto e Urbanista], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

**O INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO VIRGÍNIA E VILANOVA ARTIGAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O NÚCLEO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (NPD FAU-UFRJ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **com sede na Av. Ipiranga, 6681, CEP 90619-900, Porto Alegre - RS**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 88.630.413/0002-81**, neste ato representada por XXXXXXXX, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulo Gama, 110, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP, inscrita no CNPJ 92969856/0001-98, neste ato representada pelo reitor Professor Doutor Carlos André Bulhões Mendes, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da cédula de identidade RG n.

doravante denominadas, em conjunto, “Partes”, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente termo, constituindo assim a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, a ser regido de acordo com as seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação recíproca entre as Partes, com vistas a preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos de arquitetura e urbanismo mantidos pelas Partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

**2.1** Caberá às Partes, dentre outros:

- I. Desenvolver e compartilhar documentos de referência relacionados à política de acervos envolvendo documentação, catalogação, digitalização, manuseio, armazenamento, conservação, exposição, empréstimo e baixa;
- II. Desenvolver meios para compartilhamento integrado de acervos;
- III. Desenvolver Planos de Ação compatíveis às missões das PARTES;
- IV. Realizar atividades culturais conjuntas, tais como: seminários, palestras, exposições e publicações; e
- V. Buscar mecanismos para viabilizar o financiamento de suas ações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA

**3.1** A Rede será formada por entidades que detenham acervos de arquitetura e urbanismo;

**3.2** A Rede será constituída por:

- I. Conselho gestor, formado por um representante titular e suplente de cada entidade;
- II. Secretaria Executiva, instituída pelo Conselho Gestor;
- III. Comitê Técnico, formado por um representante de cada Entidade; e
- IV. Grupos de Trabalho, instituídos pelo Comitê Técnico;

**3.2** A REDE poderá convidar a participar para acompanhamento e troca de experiência, por um período determinado, outras entidades na condição de colaboradoras, sem direito a voto.

## CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO

**4.1.** Para uma entidade ser incorporada à Rede deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor pela sua maioria simples.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS REUNIÕES

**5.1** As reuniões deverão ser registradas em ata e serão convocadas com antecedência mínima de 7 dias;

**5.2** O Conselho Gestor deverá se reunir, no mínimo, duas vezes ao ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES

**6.1** As decisões adotadas pela Rede serão feitas por meio de Instruções, que deverão ser aprovadas pela maioria simples do Conselho Gestor;

**6.2** As Instruções não têm caráter vinculativo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por iguais períodos, por comum acordo entre as Partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO



**8.1** O presente Convênio poderá ser alterado por termo aditivo competente, mediante decisão unânime das Partes, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as Partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito às outras Partes, com antecedência mínima de 30 dias.

**8.2** Uma entidade pode ser excluída do convênio, desde que aprovado por  $\frac{2}{3}$  do Conselho Gestor.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** As partes elegem o Foro de [x] como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente Termo de Convênio não envolve transferência de recursos financeiros ou humanos entre as Partes, devendo cada uma delas arcar com eventuais despesas necessárias à execução dos compromissos dispostos na Cláusula Segunda.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Paulo, [x] de [x] de 2019.